



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **DECRETO Nº 024/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora efetiva a Sra. Solange Aparecida Gonçalves nos termos do artigo 143 da Lei Municipal nº 362/1995 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o pedido da servidora originou o processo administrativo de nº 000260/2025, conforme Parecer da Procuradoria Municipal o requerimento está amparado nos termos do artigo 143 da Lei Municipal nº 362/1995 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divino de São Lourenço;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a servidora efetiva Sra. SOLANGE APARECIDA GONCALVES, matrícula nº 001040, ocupante do cargo de “servente”, nos termos do Artigo 143, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divino de São Lourenço.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 06 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO FARIA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025).*

*André Chambella Silva Lopes*  
Procurador Geral do Município